



UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 10090/2021

Sumário: Segunda alteração do Doutoramento em Engenharia Industrial e de Sistemas.

O Doutoramento em Engenharia Industrial e de Sistemas foi acreditado preliminarmente pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) em 02 de março de 2011, tendo sido registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Ef 2397/2011, em 18 de março.

O ciclo de estudos foi avaliado no quadro de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento e acreditado, por decisão do Conselho de Administração da A3ES, publicada em 30 de outubro de 2014, não tendo registado alterações ao nível da estrutura curricular e do plano de estudos.

Por solicitação da Escola de Engenharia foram introduzidas alterações ao plano de estudos, ao nível da oferta de unidades curriculares tendo em vista alcançar uma melhor definição do plano de estudos. Tais alterações foram registadas com o n.º R/A-Ef 2397/2011/AL01, em 14 de julho de 2017, tendo o respetivo plano de estudos sido aprovado através do Despacho RT/C-2/2018, de 25 de janeiro.

O ciclo de estudos foi novamente avaliado e acreditado, por decisão do Conselho de Administração da A3ES, publicada em 14 de setembro de 2020, e registado pela DGES com o n.º R/A-Ef 2397/2011/AL02, em 13 de outubro de 2020.

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017, de 29 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 21 de setembro:

Aprovo a estrutura curricular e o plano de estudos da Doutoramento em Engenharia Industrial e de Sistemas anexos a este despacho;

Determino que a estrutura curricular e o plano de estudos anexos ao presente despacho entrem em vigor, para todos os anos do curso, no ano letivo de 2021/2022;

Revogo o despacho RT/C-2/2018, de 25 de janeiro, com efeitos a partir do final do ano letivo 2020/2021.

14 de abril de 2021. — O Reitor da Universidade do Minho, *Rui Vieira de Castro*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Engenharia
- 3 — Grau: Doutor
- 4 — Ciclo de estudos: Doutoramento em Engenharia Industrial e de Sistemas
- 5 — Área científica predominante: Engenharia Industrial e de Sistemas
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável



9 — Estrutura curricular

QUADRO N.º 1

Estrutura curricular do Doutoramento em Engenharia Industrial e de Sistemas

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|---|------------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Opcionais |
| Engenharia Industrial e de Sistemas | EIS ENG | 175 | |
| Engenharia | | 5 | |
| <i>Subtotal</i> | | 180 | |
| <i>Total</i> | | | 180 |

10 — Plano de estudos

QUADRO N.º 2

Doutoramento em Engenharia Industrial e de Sistemas — Plano de estudos do 1.º, 2.º e 3.º anos

| Unidade curricular | Área científica | Duração | Horas de trabalho | | | | | | | | Créditos | Observações | |
|--|-----------------|--------------------------|-------------------|----------|----|----|----|---|---|-----|----------|-------------|--|
| | | | Total | Contacto | | | | | | | | | |
| | | | | T | TP | PL | TC | S | E | OT | | | O |
| Métodos de Investigação em Engenharia | ENG | 1.º Semestre | 140 | 30 | 15 | | | | | | | 5 | 2.º a 6.º Semestres: 30 ECTS por Semestre. |
| Projeto de Tese em Engenharia Industrial e de Sistemas | EIS | 1.º Semestre | 700 | | | | | | | 30 | 25 | | |
| Tese | EIS | 2.º a 6.º Semestre | 4 200 | | | | | | | 150 | 150 | | |

11 — Regime de precedências

Não está previsto nenhum regime de precedências.

12 — Transição entre planos de estudos

12.1 — Regras de transição do anterior para o novo plano de estudos

O novo plano de estudos entra em vigor no ano letivo 2021/2022, para todos os anos curriculares do curso.

12.2 — Creditação da formação obtida no âmbito do plano de estudos anterior

Os estudantes ficam dispensados de realizar as UC concluídas no âmbito do plano de estudos anterior e que se mantêm no novo plano de estudos, podendo ser-lhes creditadas outras UC nos termos da legislação em vigor.

314633593